



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**  
Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ  
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018,  
CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE  
ABREU (IPREV-CA) E A AGENDA ASSESSORIA E  
INFORMÁTICA LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob nº 03.405.084/0001-31, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, CEP 28.860-000, representado neste ato pelo Diretor Presidente, Murillo Xavier dos Santos Santiago, CPF nº 119.451.407-39, nomeado através da Portaria nº 077/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **AGENDA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.307/0001-68, localiza à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte – Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Diretor Edson Jacintho da Silva, CPF nº 270.339.291-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem por meio do presente instrumento promover o Aditamento do Contrato celebrado pelo Processo Administrativo nº 003/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº 8666/1993, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Contrato referente à contratação de empresa para Locação de sistema (software) de gestão completa de benefícios previdenciários para RPPS juntamente com os aplicativos denominados APP Gestor e APP Meu RPPS, nas condições estabelecidas no Contrato e seus Aditivos, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de abril de 2021 a 31 de julho de 2021.

**Parágrafo Único** – Fica convencionada entre as partes a importância mensal no valor de R\$ 5.287,08 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos) perfazendo um valor total de R\$ 21.148,32 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ  
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Casimiro de Abreu - RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Casimiro de Abreu, 15 de março de 2021.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**  
**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
**PRESIDENTE – Portaria nº 077/2021**

---

**AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**  
**EDSON JACINTHO DA SILVA**  
**DIRETOR**

**Testemunhas:**

- 1ª) João Alberto Alves da Silva Junior \_\_\_\_\_  
CPF nº 091.861.127-08
- 2ª) Kátia Regina Siqueira Tempéra \_\_\_\_\_  
CPF nº 009.157.607-54